



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
REITORIA**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.037401/2016-18  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.026515/2016-24  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2016  
UASG Nº: 158147**

**PUBLICADO DOU**

**nº 238, de 12/12/2018**

**Pág. 55, Seção 003**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO  
CONTRATO Nº 03/2017/REITORIA,  
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO  
FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA E  
A EMPRESA LINK CARD  
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS  
EIRELI - EPP.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035.660, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor **Sr. Sérgio Teixeira Costa**, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicada no DOU de 23 de abril de 2015, portador(a) da carteira de identidade nº 300.506 - expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 140.341.074-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 12.039.966/0001-11**, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, Buri, São Paulo, CEP: 18.290-000, neste ato representado por seu representante legal por procuração **Sra. Tamires Cristina Candido**, portadora da carteira de identidade 424362028 – expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 370.624.488-85, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.037401/2016-18, Processo Licitatório nº 23041.026515/2016-24 (Pregão Eletrônico SRP nº 17/2016)** e com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005 e na Portaria MP/SLTI nº 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nas demais normas legais e regulamentares, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente como se nele estivessem transcritas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2017/Reitoria e registrar a adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 5**, de 25 de maio de 2017.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2017/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de 13/01/2019 a 13/01/2020 **ou até a contratação dos serviços que venha a compreender os serviços de terceirização de frota**, o que ocorrer primeiro.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUJEIÇÃO ÀS REGRAS DA IN MPDG Nº 5/2017

3.1. O contrato passa a ser executado sob a regência também da Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017, início de vigência da referida norma, no que concerne à gestão e fiscalização contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual e da aplicação de sanções, conforme disposto no PARECER n. 00006/2017/CPLC/PGF/AGU, de 29/08/2017.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado mensal do contrato após a prorrogação é de **R\$ 44.313,46 (quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor estimado anual total de **R\$ 531.761,50 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**.

| Item        | Descrição                                                   | Unid. | Quantidade anual | Preço Unitário | Valor mensal         | Valor anual           |
|-------------|-------------------------------------------------------------|-------|------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| 01          | Gasolina Comum                                              | Litro | 40.000           | R\$ 3,7900     | R\$ 12.633,33        | R\$ 151.600,00        |
| 02          | Óleo Diesel                                                 | Litro | 40.000           | R\$ 3,0170     | R\$ 10.056,67        | R\$ 120.680,00        |
| 03          | Etanol                                                      | Litro | 40.000           | R\$ 3,2100     | R\$ 10.700,00        | R\$ 128.400,00        |
| 04          | Óleo Diesel S10                                             | Litro | 40.000           | R\$ 3,1300     | R\$ 10.433,33        | R\$ 125.200,00        |
| 05          | Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (Nox) - ARLA | Litro | 2.000            | R\$ 2,8900     | R\$ 481,67           | R\$ 5.780,00          |
| TOTAL GERAL |                                                             |       |                  |                | <b>R\$ 44.305,00</b> | <b>R\$ 531.660,00</b> |

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula segunda do Contrato nº 03/2017/Reitoria.



## 6. CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

6.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 81000, Elemento de despesa 339030, no exercício financeiro de 2019.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## 9. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 10 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Teixeira Costa**  
Representante da Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**Tamires Cristina Candido**  
Representante da Contratada

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: Jessica B. Vieira CPF: Dalmo Anderson Costa Mendonça  
CPF: 408.124.338-74 CPF: 049.409.714-06

Jessica Bispo Vieira  
CPF: 408.124.338-74  
RG: 48.292.624-7



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 12/12/2018 | Edição: 238 | Seção: 3 | Página: 55

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158147

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23041037401201618.

PREGÃO SRP Nº 17/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Registrar a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2017/Reitoria e registrar a adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 13/01/2019 a 13/01/2020. Valor Total: R\$531.761,50. Fonte: 8100000000 - 2018NE801591 Fonte: 8100000000 - 2018NE801594 Fonte: 8100000000 - 2018NE801595 Fonte: 8100000000 - 2018NE801596 Fonte: 8100000000 - 2018NE801597 Fonte: 8100000000 - 2018NE801598. Data de Assinatura: 10/12/2018.

(SICON - 11/12/2018) 158147-26402-2018NE800108

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

